



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 266/01, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DISTRIBUIR DOCES, BALAS E CONGÊNERES ENTRE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM CONFRATERNIZAÇÃO PELA PÁSCOA.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir doces, balas e congêneres, até o limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), entre as crianças do Município devidamente matriculadas na rede oficial de ensino, em virtude da confraternização pela Páscoa, comemorada no próximo dia 15 de abril.

Parágrafo único - A confraternização pela passagem da Páscoa, de que trata o "caput" deste artigo, será realizada em todas as unidades escolares do Município, inclusive nas escolas - pólo em regime de nucleação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.063 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS


3120.00 - Material de Consumo R\$450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos seis dias do mês de abril de 2001.


EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.04.01.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.